



**PROJETO DE LEI Nº. 004/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025**

Altera o valor do Piso Salarial Profissional dos ocupantes do emprego público de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate a Endemias e dá outras providências.

**MARCIO CAPRINI**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a Lei Municipal nº. 1.075/2010, de 08 de outubro de 2010, com suas alterações posteriores, para incluir as determinações trazidas pela Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022, no tocante ao piso salarial profissional dos ocupantes de Emprego Público de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

**Art. 2º** Fica estabelecido em R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais) o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a contar de 1º (primeiro) de janeiro de 2025.

**Art. 3º** Sempre que houver alteração do valor nominal do Salário Mínimo Nacional, os valores previstos para o Piso dos Empregos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, devem ser equiparados com os novos valores equivalentes a dois Salários Mínimos.

**Art. 4º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na Lei de meios em execução.

**Art. 5º** As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

**Art. 6º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
22 DE JANEIRO DE 2025.

**MARCIO CAPRINI**  
PREFEITO MUNICIPAL



## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Ao cumprimentá-los, cordialmente, encaminhamos para apreciação desta Colenda Casa, o incluso projeto de Lei, que altera o piso salarial profissional dos ocupantes em cargo de emprego público de agente comunitário de saúde e agente de combate à endemias e dá outras providências.

Importante referir que a alteração proposta visa atender ao piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias definido pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, na importância correspondente de dois salários mínimos nacionais.

Necessário salientar que, o valor do vencimento é repassado pela União, cabendo ao Município custear todos os demais encargos e vantagens decorrentes.

Este novo valor do vencimento será praticado pelo Município observado os repasses dos valores respectivos pela União, a medida que os mesmos forem sendo recebidos pelo Município irão sendo pagos aos referidos servidores.

Por fim, destaca-se que o tema foi bastante debatido a nível nacional, cabendo ao Município dar exequoriedade a norma contida na Constituição Federal.

Diante do exposto, aguardamos aprovação unânime desta egrégia casa legislativa e que a tramitação do projeto ocorra em **Regime de Urgência**, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,  
22 DE JANEIRO DE 2025.

**MARCIO CAPRINI**  
PREFEITO MUNICIPAL